



Ofício nº 87/2021-DL

Araraquara, 14 de outubro de 2021

Ao Senhor  
Rafael de Angeli  
Vereador e Primeiro Secretário

**Assunto:** inadmissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021

Senhor Vereador,

É a presente para informar-lhe que, após detida análise do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021 e respectivo substitutivo nº 1, que “altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, relativamente à manutenção de aves da espécie Numida meleagris (galinha-d'Angola) nos condomínios localizados na zona urbana do Município de Araraquara”, decidi declarar a propositura inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 84/2021-DL, encartado no Processo Legislativo nº 355/2021 e acessível por meio do seguinte endereço: <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/247415>, razão pela qual devolvo-lhe a mencionada propositura e seu substitutivo de nº 1.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

VEREADOR ALUISIO BOI  
Presidente